



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00045 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1569 / 2024
CONSIDERANDO:

Artigo 6º: Fica o executivo municipal nos termos da lei nº: 1.549 de 02 de julho de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 1.430/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPOR		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1211	Ensino Fundamental		
12.361.1211.2084	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CURRICULA		
4.4.90.52.00	190 Equipamento e Material Permanente		2.600.00
2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do		2.600.00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1003	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1003.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO		
3.1.90.04.00	257 Contratação por Tempo Determinado		12.575.69
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		12.575.69
3.3.90.39.00	267 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.750.00
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		3.750.00
10.301.1003.2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCI		
3.1.90.16.00	272 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		1.000.00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1.000.00
3.3.90.30.00	275 Material de Consumo		26.675.04
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		20.945.04
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		5.730.00
3.3.90.39.00	277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		4.847.20
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		4.847.20
4.4.90.52.00	279 Equipamento e Material Permanente		17.189.10
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		17.189.10
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1002	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1002.2206	MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZA		
3.3.90.30.00	302 Material de Consumo		13.437.67
2.659.002.0000	Outros Recursos Vinc. à Saúde -		13.437.67
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1004	Assistência Farmacêutica		
10.303.1004.2221	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS		
3.1.90.11.00	318 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		4.201.57



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00045 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.201.57
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1005		Vigilância em Saúde	
10.305.1005.2239		MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEM	
3.3.90.39.00	343	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	700.00
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	700.00
02.08		SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.08.30		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0801.2309		APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
3.1.90.11.00	373	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.882.20
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	5.882.20
08.244.0802		Proteção Social Básica	
08.244.0802.2306		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00	418	Contratação por Tempo Determinado	13.186.92
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	13.186.92
3.1.90.11.00	419	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.518.00
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.518.00
3.3.90.48.00	430	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.036.00
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	3.036.00
08.244.0803		Proteção Social Especial	
08.244.0803.2307		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	
4.4.90.52.00	449	Equipamento e Material Permanente	117.800.00
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	117.800.00
TOTAL:		R\$	228.399.39

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

228.399.39

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 16 DE ABRIL DE 2025

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
PREFEITO MUNICIPAL